



Edital IERI-UFU / PPGRI n°01/2017

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2018/1 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Relações Internacionais

O Extrato do edital foi publicado no dia 29 de setembro de 2017 na seção 3, página 76 do Diário Oficial da União e dia 30 de setembro de 2017 na penúltima página do “Jornal 10” sediada na cidade de Uberlândia, MG

O Programa de Pós-graduação em Relações Internacionais (PPGRI-UFU), do Instituto de Economia e Relações Internacionais (IERI-UFU), da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), faz saber a todos quanto virem o presente Edital, ou dele tiverem conhecimento, que serão abertas as inscrições e o processo de seleção para alunos regulares e aluno especial para o PPGRI-UFU, modalidade Curso de Mestrado Acadêmico e Aluno Especial para ingresso no primeiro semestre de 2018.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo seletivo será regido por este edital, pelas resoluções nº 12/2008 19/2009, 02/2011, 06/2017 do conselho de Pesquisa e Pós-graduação (CONPEP) da UFU, resolução nº 02/2015 do Colegiado do PPGRI-UFU, pela portaria R134 e pelo Estatuto e Regimento geral da UFU.
- 1.2. Serão nomeadas pelo IERI-UFU comissões examinadoras para os concursos de seleção do Curso de Mestrado Acadêmico e Aluno Especial.
- 1.3. O processo seletivo será realizado na cidade de Uberlândia nas dependências da UFU, campus Santa Mônica.
- 1.4. No ato da inscrição o PPGRI-UFU disponibilizará ao candidato as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo.
 - 1.4.1. Nas inscrições realizadas pelo serviço de encomendas expressas as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo serão disponibilizadas no sítio do PPGRI-UFU.
- 1.5. O atendimento aos interessados se dará em dias úteis das 8:00 h. às 11:00 h e das 14:00 h às 17:00 h. no seguinte endereço:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais (PPGRI-UFU)
Campus Santa Mônica – Bloco 1J – Sala 218
Av. João Naves de Ávila 212, CEP 38400-902, Uberlândia - MG, Brasil
Telefone: (34) 3239-4595
Sítio do Programa: <http://www.ppgri.ie.ufu.br>
e-mail: secppgri@ufu.br

- 1.6. O edital completo, as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo estão disponíveis na secretaria e no sítio do PPGRI-UFU.

2. NÚMERO DE VAGAS



2.1. *O número de vagas oferecidas por modalidade, para ingresso no primeiro semestre de 2018, é:*

Mestrado Acadêmico – Alunos Regulares	Número de vagas
Ampla concorrência	11
Pretos, pardos e indígenas (resolução 06/2017 CONPEP)	3
Pessoas com deficiência (resolução 06/2017 CONPEP)	1
Total de Vagas	15

Alunos Especiais	Número de vagas
Ampla concorrência	7
Pretos, pardos e indígenas (resolução 06/2017 CONPEP)	2
Pessoas com deficiência (resolução 06/2017 CONPEP)	-
Total de Vagas	9

- 2.2. O PPGRI-UFU instituirá comissão permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas (Art. 9º da resolução 06/2017 CONPEP).
- 2.3. Os candidatos que se inscreverem nas modalidades de cotas deverão ter suas inscrições homologadas pela comissão permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas (Art. 10 e 11 da resolução 06/2017 CONPEP).
- 2.4. Nas eventuais impugnações solicitadas por terceiros às inscrições e recursos às decisões de admissão ou inadmissão da cota serão observados os seguintes critérios:
I - Entrevista com os componentes do Colegiado do Programa de Pós-graduação;
II - Histórico das autodeclarações do candidato interessado em outros certames; e
III - estudo da árvore genealógica. (Art. 12 da resolução 06/2017 CONPEP).
- 2.5. No caso de processos seletivos nos quais o candidato concorre a vagas em áreas de concentração ou linhas de pesquisa serão adotados, dentro de cada uma destas, os mesmos proporcionais gerais definidos no art. 5º, buscando equilíbrio entre áreas ou linhas. (Art. 6º da resolução 06/2017 CONPEP)
- 2.6. Na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos, indígenas e com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados observada a ordem de classificação (artigo 5º Resolução 06/2017 CONPEP)

3. PRÉ-REQUISITOS

- 3.1. As vagas destinam-se a egressos de cursos de graduação de longa duração (graduação plena) reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC).
- 3.2. Não serão admitidas inscrições de egressos de curso de curta duração, sequencial e assemelhados e só serão admitidos tecnólogos graduados em nível superior.
- 3.3. Os candidatos deverão apresentar proficiência em língua estrangeira - inglês.



- 3.3.1. Conforme Resolução 02/2015 do Colegiado do PPGRI-UFU, serão aceitos os seguintes certificados de proficiências:
 - 3.3.1.1. PROFLIN-ILEEL-UFU intermediário (<http://www.ileel.ufu.br/proflin>).
- 3.3.2. Conforme Resolução 02/2015 do Colegiado do PPGRI-UFU, serão aceitos os seguintes exames oficiais, considerando-se as validades neles declaradas:
 - 3.3.2.1. Cambridge a partir do nível intermediário.
 - 3.3.2.2. Michigan nível intermediário.
 - 3.3.2.3. TOEFL com o mínimo de 450 pontos na prova impressa, TOEFL ITP Level 1 ou 230 na prova eletrônica.
 - 3.3.2.4. IELTS B1.
 - 3.3.2.5. TOEIC B1.
- 3.4. Os candidatos aprovados e classificados que não tenham apresentado no ato da inscrição do processo seletivo o certificado de proficiência descrito no item 3.3.1 ou um dos exames oficiais descritos no item 3.3.2 terão 12 meses a contar do dia da realização da matrícula para apresentar uma das referidas certificações.
- 3.5. Os candidatos estrangeiros ou naturalizados, não lusófonos, deverão apresentar, em caráter complementar e eliminatório, o certificado de aprovação no PROFLIN - Língua Portuguesa do ILEEL-UFU (<http://www.ileel.ufu.br/proflin>) ou o Certificado CELPE - Bras (<http://www.mec.gov.br/sesu/celp.shtm>), observados as mesmas condições e os mesmos prazos de validade das demais certificações de proficiência.

4. INSCRIÇÃO

- 4.1. A inscrição do candidato processo de seleção para ingresso no Curso de Mestrado Acadêmico em Relações Internacionais do PPGRI-UFU 2018/1 compõe-se de duas etapas:
 - 4.1.1. Entrega da documentação exigida, conforme item 4.7.
 - 4.1.2. Análise dessa documentação pela Comissão Examinadora, observado o cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos.
- 4.2. O candidato deverá apresentar toda a documentação exigida neste edital, acondicionada em envelope lacrado, estando consignado na parte de fora do mesmo o seu remetente com o respectivo endereço e o destinatário na seguinte forma:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Programa de Pós-graduação em Relações Internacionais (PPGRI-UFU) -
Seleção 2018/1
Curso de Mestrado Acadêmico em Relações Internacionais
Av. João Naves de Ávila, 2121, campus Santa Mônica, Bloco 1J, Sala 218
CEP 38400-902
Uberlândia-MG

- 4.3. O candidato poderá se inscrever por procuração (particular ou pública).
- 4.4. O candidato poderá se inscrever pelo serviço de encomendas expressas, o envelope deverá ser postado/despachado no período da inscrição.
 - 4.4.1. O envelope com a inscrição deverá ser entregue ao PPGRI-UFU no máximo em **72 (setenta e duas) horas** após o encerramento das inscrições.



- 4.4.2. O PPGRI-UFU não se responsabiliza por inscrição não recebida devido a fatores de ordem técnica-operacional, greves, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a entrega do envelope.
- 4.4.3. A responsabilidade pelos envelopes encaminhados pelo serviço de encomendas expressa é inteiramente do candidato.
- 4.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por correio eletrônico. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.
- 4.6. O cronograma das inscrições é:

Atividade	Data	Horário	Local
Período de inscrição	04 a 08/12/2017	08:30 as 11:00 e das 14:00 as 17:00	PPGRI-UFU Avenida João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1J, Sala
Resultado da análise da documentação	20/12/2017	Até as 17:00	Mural em frente à secretaria do PPGRI-UFU e no sítio eletrônico do PPGRI-UFU

- 4.7. Documentação exigida, envelope lacrado contendo:
- 4.7.1. Requerimento, em formulário próprio, solicitando a inscrição. Disponível na secretaria e no sítio do PPGRI-UFU, conforme Anexo 03.
- 4.7.2. Cópia simples e legível de:
- 4.7.2.1. Diploma de graduação, atestado ou certidão de conclusão do curso de graduação, ou declaração de previsão de conclusão até a data da matrícula emitida pelo órgão competente;
- 4.7.2.1.1. Alternativamente poderão se inscrever, também, alunos que não possuam na data da inscrição o respectivo diploma de graduação, desde que a conclusão do curso tenha se dado ou se dê até o dia anterior à matrícula no programa;
- 4.7.2.2. Histórico escolar do curso de graduação;
- 4.7.2.3. Documento de comprovação de identidade (Cédula de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação válidos);
- 4.7.2.4. Comprovante de estar em situação regular no país, se estrangeiro;
- 4.7.3. **3** (três) exemplares do projeto de pesquisa contendo:
- 4.7.3.1. Máximo de **15 (quinze) páginas**, incluindo bibliografia;
- 4.7.3.2. Indicação da linha de pesquisa a qual o projeto se vincula;
- 4.7.3.3. Resumo;
- 4.7.3.4. Justificativa do tema;
- 4.7.3.5. Objetivos, problemáticas, hipóteses;
- 4.7.3.6. Fundamentação bibliográfica e teórica do tema proposto;
- 4.7.3.7. Metodologia de trabalho;
- 4.7.3.8. Bibliografia condizente com a temática.
- 4.7.4. O projeto de pesquisa não deve conter qualquer referência, direta ou indireta, que possibilite identificação de autoria. A identificação implica **eliminação** do candidato.
- 4.7.5. Evidências de plágio no projeto de pesquisa implicam **eliminação** do candidato.
- 4.7.5.1. São considerados plágios:



- 4.7.5.1.1. Trechos de textos de terceiros presentes no projeto de pesquisa sem a devida menção ao original.
- 4.7.5.1.2. Paráfrase de ideias de terceiros sem a devida menção à fonte original.
- 4.7.5.2. Para instruções adicionais sobre como evitar plágio, sugere-se que os candidatos acessem o material informativo disponível no sítio eletrônico:
<https://www.bibliotecas.ufu.br/portal-da-pesquisa/combate-ao-plagio/cartilha-sobre-plagio-academico>.
- 4.7.6. O projeto de pesquisa será avaliado conforme o disposto no **item 5.2**.

5. PROCESSO DE AVALIAÇÃO: ETAPAS, CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

5.1. A seleção será realizada em **02 (duas) etapas avaliativas**, sendo a primeira ELIMINATÓRIA, e a segunda CLASSIFICATÓRIA.

5.2. ETAPA I – ELIMINATÓRIA – Avaliação do projeto de pesquisa

5.2.1. Será atribuída nota de **0 (zero) a 100 (cem)** para o projeto de pesquisa, que será avaliado conforme os seguintes critérios e pontuações:

Critério	Pontuação
Vinculação com uma das temáticas do Anexo 02	50 pontos
Estrutura e consistência teórico-metodológica	25 pontos
Relevância e viabilidade	25 pontos

5.2.2. O peso atribuído para esta etapa será de **0,4**.

5.2.3. A pontuação mínima para aprovação nesta etapa é de **70 (setenta) pontos**.

5.3. ETAPA II – CLASSIFICATÓRIA – Prova de habilitação teórica.

5.3.1. A prova de habilitação será dissertativa e constará de questões relativas aos temas e bibliografias apresentados no Anexo 01.

5.3.2. A prova de habilitação teórica será individual e sem consulta.

5.3.3. A prova de habilitação teórica será avaliada conforme os seguintes critérios e pontuação:

Crítérios	Pontuação
Domínio dos conteúdos específicos e consistência teórica	50
Capacidade de compreensão, análise e síntese	20
Sistematização, articulação de ideias, clareza de expressão	20
Adequação a norma padrão da língua portuguesa	10

5.3.4. Será atribuída pontuação de **0 (zero) a 100 (cem)** para a prova de habilitação teórica.

5.3.5. O peso atribuído para esta etapa será de **0,6**.

5.4. Classificação e resultado final.



- 5.4.1. A nota final será obtida pela média aritmética ponderada das notas das etapas I e II.
- 5.4.2. Será considerado aprovado o candidato com nota igual ou superior a **60 (sessenta) pontos**. Em hipótese alguma as vagas para alunos regulares, previstas neste Edital, serão preenchidas por candidatos que tenham obtido nota final inferior a 60 (sessenta) pontos.
- 5.4.3. O resultado final será CLASSIFICATÓRIO e a simples aprovação não dará direito à vaga de aluno regular.
- 5.4.4. Serão chamados à matrícula como alunos regulares apenas os candidatos classificados de acordo com o número de vagas abertas neste Edital.
- 5.4.5. Como desempate serão adotados os seguintes critérios, ordenados segundo as melhores classificações: prova de habilitação teórica e projeto de pesquisa.
- 5.4.6. O resultado final será divulgado no dia **31 de janeiro de 2018** no mural em frente à Secretaria do PPGRI-UFU e no sítio eletrônico do PPGRI-UFU.

5.5. Cronograma.

Atividade	Data	Horário	Local
Divulgação da avaliação do Projeto de Pesquisa	08/01/2018	Até 17:00h	Mural em frente à secretaria do PPGRI-UFU e no sítio eletrônico do PPGRI-UFU
Realização da Prova de habilitação teórica	22/01/2018	14:00h às 17:00h	PPRI - Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1J, Sala 1J244
Divulgação do Resultado final	31/01/2018	Até 17:00h	Mural em frente à PPGRI-UFU e no sítio eletrônico do PPGRI-UFU

6. ALUNO ESPECIAL

- 6.1. Os alunos especiais submetem-se às mesmas obrigações dos alunos regulares, no que se refere ao calendário acadêmico e às disciplinas em que venham a se matricular, e não têm direito à orientação de dissertação ou tese.
- 6.2. O aluno especial será admitido por 12 meses (dois semestres) consecutivos e terá direito a renovação de sua matrícula somente se a soma dos créditos já obtidos com aqueles que ele pretende se matricular não ultrapassar em 50% os créditos necessários à integralização do currículo de mestrado.
- 6.3. As **9 (nove)** vagas oferecidas para alunos especiais serão distribuídas entre as seguintes modalidades:
 - 6.3.1. Candidatos aprovados para o curso de Mestrado Acadêmico e classificados além do número de vagas para alunos regulares. São destinadas **5 (cinco) vagas** para essa



modalidade, sendo **4 (três) vagas** para ampla concorrência, **1 (uma) vaga** para pretos, pardos e indígenas (resolução 06/2017 CONPEP).

- 6.3.2. Candidatos matriculados como alunos regulares em outros PPGs reconhecidos pela CAPES. Os candidatos dessa modalidade serão selecionados pelo professor responsável da disciplina que oferecer as vagas. São destinadas **4 (cinco) vagas** para essa modalidade, sendo **3 (quatro) vagas** para ampla concorrência, **1 (uma) vaga** para pretos, pardos e indígenas (resolução 06/2017 CONPEP).

7. RECURSOS

- 7.1. Serão admitidos recursos quanto:
- 7.1.1. Inscrição;
 - 7.1.2. Resultado da avaliação do projeto de pesquisa;
 - 7.1.3. Resultado final
- 7.2. O prazo para interposição de recurso será de **02 (dois) dias úteis** após a concretização do evento que lhes disser respeito tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.
- 7.3. Recursos devem ser protocolados na secretaria do PPGRI-UFU. Não serão aceitos admitidos recursos interpostos por via eletrônica, fax ou outros meios.
- 7.4. O candidato poderá recorrer em três instâncias em graus sucessivos, a saber: primeira instância, colegiado do PPGRI-UFU; segunda instância, Conselho do IERI-UFU; e terceira instância, CONPEP. Para interposição de recursos em segunda e terceira instâncias deverão ser considerados os prazos máximos de **10 (dez) dias corridos**, após a divulgação da apreciação do recurso anterior.
- 7.5. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 7.6. Nos eventuais recursos sobre as questões da prova escrita deverá constar a bibliografia consultada.
- 7.7. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
- 7.8. Na ocorrência do disposto no item 7.6, poderá haver, eventualmente, alteração na admissão ou não de candidatos para a fase seguinte.

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 8.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste edital e nas demais normas pertinentes à matéria.
- 8.2. O candidato deverá comparecer ao local das provas com **15 minutos de antecedência**.
- 8.3. Em hipótese alguma será admitida a entrada de candidato após o horário previsto.
- 8.4. Os resultados serão divulgados em listas afixadas na secretaria e no sítio eletrônico do PPGRI-UFU.
- 8.5. Não serão fornecidas, por telefone, informações quanto aos locais, datas e horários de prova, classificação e aprovação dos candidatos.
- 8.6. Os candidatos poderão obter informações sobre a seleção na secretaria do PPGRI-UFU.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE ECONOMIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS



- 8.7. Os candidatos classificados além do número oficial de vagas poderão ser chamados conforme a disponibilidade de vagas.
- 8.8. A Comissão Examinadora apresentará relatório circunstanciado sobre a realização do processo seletivo com os critérios adotados para correção de provas e atribuição de notas aos candidatos.
- 8.9. Os resultados finais dos concursos serão homologados pela Diretoria do IERI-UFU e divulgado na forma do item 5.
- 8.10. As matrículas dos candidatos aprovados serão efetuadas na secretaria do PPGRI-UFU, segundo o calendário acadêmico da pós-graduação da UFU, do Regulamento do PPGRI-UFU, as normas gerais de funcionamento da Pós-graduação da UFU e o Regulamento Geral da UFU.
- 8.11. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados.
- 8.12. O candidato, portador ou não de deficiência, que necessitar de condição especial para a realização das provas deverá enviar, até **05 (cinco) dias antes**, impreterivelmente, à secretaria do PPGRI-UFU solicitação de condições especiais.
- 8.13. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 8.14. A documentação de inscrição dos candidatos não selecionados estará à disposição dos mesmos, durante **15 (quinze) dias** após a divulgação do resultado final, na secretaria do PPGRI-UFU. Após este prazo serão inutilizadas e eliminadas.
- 8.15. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão examinadora conjuntamente com o Colegiado do PPGRI-UFU.

Uberlândia, 28 de setembro de 2017

Prof. Dr. Aureo de Toledo Gomes
Coordenador do PPGRI-UFU
Instituto de Economia e Relações Internacionais
Universidade Federal de Uberlândia



Edital IERI-UFU / PPGRI n°01/2017

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2018/1 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Relações Internacionais

ANEXO 01 - Temas e Bibliografia para a Prova de Habilitação Teórica

TEMAS:

Economia Política Internacional
Instituições Internacionais
Política Externa
Segurança Internacional
Teorias de Relações Internacionais

BIBLIOGRAFIA INDICATIVA:

- BUZAN, Barry & HANSEN, Lene. **A evolução dos estudos de segurança internacional**. São Paulo: Ed. UNESP, 2012.
- COHEN, Benjamin. The transatlantic divide: why are American and British IPE so different? **Review of International Political Economy**, vol. 14, no. 2, 2007.
- DUNNE, Tim, KURKI, Milja & SMITH, Steve (Eds.). **International Relations Theories: Discipline and Diversity**. New York: Oxford University Press, 2010.
- GILPIN, Robert. **A economia política das relações internacionais**. Ed. UnB, 2002.
- HERZ, Monica & HOFFMANN, Andrea Ribeiro. **Organizações Internacionais: histórias e práticas**. Rio de Janeiro: Campus, 2004.
- MARTIN, Lisa & SIMMONS, Beth. Theories and Empirical Studies of International Institutions. **International Organization**, vol. 52, n. 4, pp. 729-757, 1998.
- NOGUEIRA, João & MESSARI, Nizar. **Teoria das Relações Internacionais**. Rio de Janeiro: Campus, 2005.
- OLIVEIRA, Henrique Altemani. **Política Externa Brasileira**. São Paulo: Saraiva, 2005.
- SALOMON, Mônica & PINHEIRO, Letícia. Análise de Política Externa e Política Externa Brasileira: trajetória, desafios e possibilidades de um campo de estudos. **Revista Brasileira de Política Internacional**, vol. 56, n.1, pp. 40-59, 2013.
- SMITH, Steve. The Contested Concept of Security. In: BOOTH, Ken (Ed.). **Critical Security Studies and World Politics**. London: Lynne Rienner Publishers, 2005.



Edital IERI-UFU / PPGRI n°01/2017

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2018/1 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Relações Internacionais

ANEXO 02 - Linhas de Pesquisa e Docentes

1. São Linhas de Pesquisa do Curso de Mestrado em Relações Internacionais do Programa de Pós-graduação em Relações Internacionais do Instituto de Economia da Universidade Federal de Uberlândia:

1.1. Política Externa e Instituições Internacionais

Esta linha de pesquisa analisará as questões relativas à política externa e às instituições internacionais, tanto do ponto de vista de suas particularidades, quanto do ponto de vista das suas inter-relações. Serão estudados temas como a política externa do Brasil e de outros países, a atuação internacional de governos subnacionais, os atores, preferências e estratégias de mobilização na atuação internacional e na formulação de política externa, as posições dos países em regimes e negociações internacionais, as tradições de política externa, as mudanças nas instituições internacionais, formais e informais, e, as formas de governança internacional. Do mesmo modo, as pesquisas desta linha abordarão os processos de integração ou cooperação regional e hemisférica; os debates sobre o significado, alcance e mudanças das instituições multilaterais; além da discussão em torno dos sistemas de proteção internacional dos direitos humanos e as cortes criminais internacionais.

Docentes Pesquisadores: Prof. Dr. Armando Gallo Yahn Filho; Profa. Dra. Débora Figueiredo Mendonça do Prado; Prof. Dr. Haroldo Ramanzini Júnior; Profa. Dra. Isabela Gerbelli Garbin Ramanzini; Profa. Dra. Marrielle Maia Alves Ferreira.

1.2. Segurança Internacional

A linha de pesquisa Segurança Internacional privilegiará análises teoricamente informadas, desde aquelas consideradas canônicas, como os debates realistas e discussões relativas aos Estudos Estratégicos, assim como aquelas influenciadas pelo movimento teórico crítico de Relações Internacionais, especialmente de matriz construtivista, pós-estruturalista e pós-colonialista. Os projetos de pesquisa e as disciplinas dessa linha tratarão, sobretudo, da discussão sobre polaridade no sistema internacional, resolução de conflitos intraestatais, operações de paz, políticas de segurança e defesa das potências mundiais e de países emergentes, e temáticas como terrorismo e proliferação de armas de destruição em massa.

Docentes Pesquisadores: Prof. Dr. Aureo de Toledo Gomes; Prof. Dr. Flávio Pedroso Mendes; Profa. Dra. Sandra Aparecida Cardozo.

1.3. Economia Política Internacional

Esta linha tem por objetivo o desenvolvimento de estudos sobre as dinâmicas interestatais e a interdependência econômica internacional, considerando os variados arranjos (sociais, políticos e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE ECONOMIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS



econômicos) que afetam os sistemas globais de produção, troca e distribuição com impacto nas ações internacionais dos Estados em suas múltiplas dimensões. A linha se propõe a compreender a concorrência estatal para a atração de capitais e seus desdobramentos nas relações comerciais, financeiras e de investimentos. Para isto serão consideradas as estratégias adotadas nos fóruns multilaterais e nas negociações econômicas internacionais. Serão estudados temas como a criação, o funcionamento e as mudanças nos regimes econômicos internacionais; a mundialização; os desafios estruturais do multilateralismo econômico e as consequências da intensificação do plurilateralismo; a hegemonia norte-americana e seus impactos na economia internacional e a questão da dependência.

Docentes Pesquisadores: Prof. Dr. Filipe Almeida do Prado Mendonça; Prof. Dr. José Rubens Damas Garlipp; Prof. Dr. Niemeyer Almeida Filho, Prof. Dr. Pedro Henrique de Moraes Cícero.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE ECONOMIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS



Edital IERI-UFU / PPGRI n°01/2017

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2018/1 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Relações Internacionais

ANEXO 03 – Ficha de Inscrição (preencher com letra de forma ou digitar)

01 - NOME: _____ CIC/CPF: _____ RG. Nº _____ SSP _____ EXP. EM ____/____/____ DATA DE NASCIMENTO _____ NATURALIDADE: _____ NACIONALIDADE: _____
02 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: _____ Nº _____ APTO. _____ BAIRRO: _____ CIDADE: _____ ESTADO _____ CEP _____ FONE: () _____ CELULAR _____ E-MAIL _____
03 – TITULAÇÃO: TITULAÇÃO UNIVERSITÁRIA (Graduação) NOME DA INSTITUIÇÃO: _____ CURSO: _____ NÍVEL _____ CIDADE: _____ INÍCIO: _____ TÉRMINO: _____ TITULAÇÃO UNIVERSITÁRIA (Pós-Graduação) NOME DA INSTITUIÇÃO: _____ CURSO: _____ NÍVEL _____ CIDADE: _____ INÍCIO: _____ TÉRMINO: _____
04 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: ATIVIDADE PROFISSIONAL: _____ () PÚBLICO () PRIVADO () SEM VÍNCULO PROFISSIONAL FUNÇÃO: _____ INÍCIO: _____ TÉRMINO: _____ SE DOCENTE () 1º GRAU () 2º GRAU () I.E.S. INSTITUIÇÃO: _____ () EFETIVO () SUBSTITUTO () CONTRATADO () CONCURSADO INÍCIO: _____ TÉRMINO: _____
05- LINHA DE PESQUISA DESEJADA: () Política Externa e Instituições Internacionais () Segurança Internacional



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE ECONOMIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS



<input type="checkbox"/> Economia Política Internacional
06- MANTERÁ VÍNCULO EMPREGATÍCIO DURANTE O CURSO? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
07- RECEBERÁ BOLSA DE OUTRA INSTITUIÇÃO? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
08- SOLICITARÁ BOLSA DE ESTUDOS ATRAVÉS DA UFU? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Observações:

Uberlândia, _____ de dezembro de 2017

_____ (assinatura)